



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PUBLICADO

DATA: 25 de Junho de 2025
EDIÇÃO: 10041 **PÁGINA(S):** B2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

LEI Nº 078/2025

Súmula: Autoriza a inclusão de ação de governo na Lei 39/2024 de 04/06/2024 (Lei De Diretrizes Orçamentária), conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inclusão de ação de governo na Lei 094/2021 de 09/11/2021 (Plano Plurianual) e Lei 39/2024 de 04/06/2024 (Lei De Diretrizes Orçamentária), como segue:

AÇÃO DE GOVERNO	Descrição da Ação:	<i>Manutenção das Atividades da SEGTRAN</i>
	Projeto/Atividade:	<i>1.061</i>
	Funcional Programática:	<i>02.031.0006.0122.0061.1.061</i>
	Fonte de Recursos:	<i>0000 – Recursos Ordinários(Livres)</i>

AÇÃO DE GOVERNO	Descrição da Ação:	<i>Manutenção e Estruturação da Guarda Municipal</i>
	Projeto/Atividade:	<i>1.062</i>
	Funcional Programática:	<i>02.031.0006.0181.0061.1.062</i>
	Fonte de Recursos:	<i>0000 – Recursos Ordinários(Livres)</i>

AÇÃO DE GOVERNO	Descrição da Ação:	<i>Otimização da Mobilidade Urbana</i>
	Projeto/Atividade:	<i>1.063</i>
	Funcional Programática:	<i>02.031.0015.0451.0061.1.063</i>
	Fonte de Recursos:	<i>00509 - Gerenciamento de Trânsito</i>

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal